

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/08/2025 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

## PORTARIA CC/PR Nº 728, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito a referenda e a anuência para fins de condição constitutiva do colegiado criado por meio da Portaria CC/PR-MMA nº 727, de 19 de agosto de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 42 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam tornadas sem efeito a referenda e a anuência para fins de condição constitutiva do colegiado criado por meio da Portaria CC/PR-MMA nº 727, de 19 de agosto de 2025, nos termos do disposto no art. 42 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CC/PR-MMA nº 727, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUI COSTA DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

